



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 008/1990

Data: 16 de abril de 1990

DETERMINA OS FERIADOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica determinado o calendário de feriados municipais, conforme discriminação abaixo:

- o 26 de abril - Data da Criação do Município
- o - Sexta-feira Santa (Data variável)
- o ~~29 de junho - Dia do Pescador e do Agricultor (Revogado pela LM 203/99)~~
- o ~~30 de julho - Dia da Padroeira - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.~~
- o 27 de junho - Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. (Alterado pela LM 203/99)
- o 08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição. (Alterado pela LM 203/99)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de abril de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal